



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1185/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE UM IMÓVEL, PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DO ADVOGADO DA SUBSEÇÃO DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na Rua Jaci Lopes de Lima, Centro, com área de 292,74 m², (duzentos e noventa e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados), que consta pertencer a MITRA DIOCESANA DE REGISTRO, cadastrada no CNPJ. nº 46.586.319/0001-41, com sede a Rua Nelson Brihibadur, nº 360- Vila Tupi, Município de Registro, Estado de São Paulo. A referida área é parte do Lote 33, Quadra 08, do Loteamento Patrimônio Imobiliário Santo Antonio de Juquiá, transcrição nº 668, do Registro de Imóveis da Comarca de Iguape e nº 32 do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém, conforme a seguinte descrição:

O lote 134 A, encontra-se situado à Rua Jaci Lopes de Lima, com área de 292,74 m², (duzentos e noventa e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados), desmembrado da área designada “ Lote 134”, pertencente à Prefeitura Municipal de Juquiá. O memorial da área desmembrada tem como divisas, medidas e confrontações seguintes: para quem de frente olha o terreno; lado de frente mede 6,50 (seis metros e cinqüenta centímetros), confrontando com a Rua Jaci Lopes de Lima; lado direito mede 28,36 (vinte e oito metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o lote 134 propriedade de Prefeitura Municipal de Juquiá; lado esquerdo mede 31,00 (trinta e um) metros confrontando com Lote 193 propriedade Espólio Venâncio Dias Patricio; Lote 206 propriedade de Karin Ibrahim Hedjazi; Lote 214 propriedade de Maria Gizelda Chavez Pinto; Lote 233 propriedade de Said Chaaito e finalmente pelos fundos mede 13,85 (treze metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com Lote 248 propriedade de Carlos Nunes da Silva e Lote 268 propriedade de Samira Hedjazi.

Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º, desta Lei será destinado à construção da Casa do Advogado da Subseção de Juquiá.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Parágrafo único. A OAB, terá o prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação deste Decreto, para cumprimento do disposto no artigo 2º, sob pena de reversão da área, perdendo quaisquer benfeitorias nela efetuadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE ABRIL DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos